



FACULDADE UNA DE UBERLÂNDIA
COLEGIADO DE CURSOS
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente do Colegiado de Cursos da Faculdade UNA de Uberlândia, **Prof.^a Elaine Rodrigues Benfica**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **15 de dezembro de 2017**,

CONSIDERANDO:

- a) A política de incentivo à ampliação da atuação do docente integrante do quadro da Faculdade Una de Uberlândia sempre que houver aumento de vagas de carga horária ou novas disciplinas em oferta;
- b) A necessidade de estabelecer normas que possibilitem a padronização dos procedimentos que privilegiem a participação dos professores que já fazem parte do quadro da Faculdade Una de Uberlândia no processo de recrutamento e seleção docente, preferencialmente à contratação de novos professores;
- c) A necessidade de estabelecer normas para a seleção externa de docentes, quando necessária.

RESOLVE:

Art. 1º - O ingresso na carreira docente na Una se dará, preferencialmente, para professores com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) devidamente autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes.



§ 1º - Em função das especificidades dos cursos ou carência de professores titulados para o ministério de disciplinas específicas, a Una poderá contratar docente com a titulação mínima de especialização, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A contratação de professores com apenas a formação de especialização de que trata o parágrafo 1º, dependerá de consulta e autorização da Diretoria de Regulação da Alma.

§ 3º - Não será admitida, em hipótese alguma, a contratação de professores apenas com formação superior de graduado, licenciado ou tecnólogo.

Art. 2º - Havendo aumento de vagas de carga horária permanente nos cursos ofertados pela Faculdade Una de Uberlândia, será estimulada a atribuição da mesma aos docentes que já fazem parte do seu quadro, preferencialmente à contratação de novos professores, desde que tenham a habilitação e o perfil exigidos.

Parágrafo único - Poderão candidatar-se à Seleção Interna de Docentes os professores que atendam às exigências de habilitação legal para lecionar disciplinas em oferta, conforme legislação em vigor e exigências profissionais, que estejam licenciados ou ministrando disciplina(s) na Faculdade Una de Uberlândia.

Art. 3º - Antes de proceder à Seleção Interna, o Coordenador de Curso consultará, no sistema de disponibilidade de docentes, se existem professores interessados em assumir a disciplina em oferta.

§ 1º - Havendo mais de um interessado na disciplina, o recrutamento e a seleção interna acontecerão, nos moldes desta Portaria.

§ 2º - Se apenas um professor se interessar pela disciplina em oferta, caberá ao Diretor da Faculdade Una de Uberlândia, ouvido o Coordenador do Curso e, se necessário, o Colegiado de Curso, decidir sobre a necessidade ou não do recrutamento e da seleção interna, atribuindo-se às aulas àquele professor, caso a seleção seja considerada desnecessária.



Art. 3º - Para a Seleção Interna, o Coordenador do Curso ou o Diretor da Faculdade Una de Uberlândia preencherá o formulário **Solicitação de Seleção de Docente** (anexo 1), definindo os requisitos e o perfil desejado para a disciplina, e fará o encaminhamento à área de Gestão de Pessoas, que se encarregará da divulgação do Recrutamento Interno.

Art. 4º - A inscrição ao processo seletivo deverá ser feita pessoalmente no Setor de Apoio da Faculdade Una de Uberlândia, conforme divulgação da área de Gestão de Pessoas, da qual constarão datas, horários, critérios de seleção e disciplinas disponíveis com as respectivas cargas horárias, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição para seleção interna, disponível no local (anexo 2);
- b) Currículo Lattes atualizado (versão impressa);
- c) Proposta de conteúdo programático (programa) para as disciplinas novas, conforme ementas fornecidas pelos Coordenadores de Curso;
- d) Plano de Ensino Comentado (esses comentários devem envolver os principais pontos do plano, com especial atenção a um maior detalhamento da proposta de condução da disciplina pelo professor), com base no modelo de Plano de Ensino adotado pela Faculdade Una de Uberlândia.

Art. 5º - Cada professor poderá candidatar-se a mais de uma disciplina, respeitando-se os seguintes critérios:

- a) Apenas uma disciplina em cada turma;
- b) Máximo de duas disciplinas em períodos seguidos (sujeito à aprovação do Colegiado de Curso);
- c) Máximo de três disciplinas por curso.

Art. 6º - As **Comissões de Avaliação**, constituídas por três membros (sendo um presidente) serão nomeadas após o encerramento das inscrições, pelo Diretor da Faculdade Una de Uberlândia, em comum acordo com a área de Gestão de Pessoas, sendo compostas por:



- a) Coordenador do Curso;
- b) Representante da área de Gestão de Pessoas;
- c) Um docente integrante do Colegiado do Curso ou do quadro funcional da UNA, da mesma área de conhecimento da disciplina em oferta.

Art. 7º - No processo de avaliação serão utilizados os seguintes instrumentos:

- a) Conteúdo programático (para disciplinas novas)
- b) Plano de Ensino Comentado, conforme programa da disciplina;
- c) Titulação;
- d) Currículo Lattes: produção acadêmica e profissional, tempo e experiência docente, tempo e experiência profissional;
- e) Análise do desempenho do candidato na Instituição;
- f) Entrevista estruturada, realizada pela Coordenação de Curso, com a participação da área de Gestão de Pessoas.

§ 1º - O conteúdo programático para a disciplina nova será elaborado no **Formulário de Programa de Disciplina** (anexo 3), disponível na Internet, na sala virtual do respectivo Coordenador de Curso, respeitadas as seguintes orientações:

- a) Informar curso, disciplina, período e carga horária no cabeçalho do formulário;
- b) Definir objetivos (geral e específicos) da disciplina;
- c) Transcrever ementa da disciplina definida no quadro de ofertas de disciplina;
- d) Propor um conteúdo programático compatível com a carga horária, a partir da ementa definida;
- e) Propor a bibliografia para a disciplina: até dois títulos para bibliografia básica, até três títulos para bibliografia complementar e um para bibliografia de referência;



f) Acrescentar outras informações que o candidato julgar necessárias.

§ 2º - O Plano de Ensino Comentado é uma exigência para todas as disciplinas e será elaborado conforme modelo já adotado pela Faculdade Una de Uberlândia, com as especificações contidas no artigo 4º, alínea d desta Portaria, a partir do conteúdo programático proposto pelo professor em se tratando de disciplina nova, ou fornecido pelo Coordenador, para disciplinas já ministradas no curso.

Art. 8º - Após as avaliações, as Comissões de Avaliação lavrarão ata com a classificação dos candidatos por disciplina (formulário **Resultado de Seleção Interna** – anexo 4), recomendando ou não os candidatos para as disciplinas pretendidas.

§ 1º - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará pela melhor titulação do candidato, para as disciplinas dos cursos de bacharelado ou de licenciatura, e pela maior experiência profissional do candidato, para disciplinas dos cursos de graduação tecnológica.

§ 2º - As Comissões de Avaliação têm autonomia e independência para julgar casos não previstos, cabendo ao presidente da comissão o encaminhamento das questões dirimidas.

§ 3º - Caso seja identificada alguma irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, o presidente da Comissão de Avaliação informará ao Coordenador do Curso, à área de Gestão de Pessoas e à Diretoria da Faculdade Una de Uberlândia, que tomarão as providências cabíveis.

Art. 9º - De posse das atas com a classificação dos candidatos, a Diretoria da Faculdade Una de Uberlândia, ouvida a Coordenação do Curso e em comum acordo com a área de Gestão de Pessoas, comunicará a indicação do nome do professor e a nova ao Núcleo de Planejamento e Avaliação e ao Departamento de Pessoal (através do Formulário Padrão **para Informações sobre Professores** - anexo 5) para os devidos encaminhamentos, sendo atribuição da área de Gestão de Pessoas dar retorno aos candidatos sobre o seu aproveitamento ou não para a disciplina (anexos 6 e 7).



Art. 10 - A data de divulgação do resultado da Seleção Interna de Docentes deverá estar prevista na comunicação de Recrutamento Interno.

§ 1º - As vagas não preenchidas serão submetidas ao processo de seleção externa de docentes, mediante autorização prévia da Diretoria da Faculdade Una de Uberlândia.

§ 2º - Caso o candidato aprovado não assuma a disciplina no semestre para o qual foi selecionado, perderá a prioridade de assumi-la, permitindo-se à Comissão de Seleção a designação de outro professor, selecionado nos moldes desta Portaria.

§ 3º - A indicação do professor estará condicionada à sua disponibilidade em lecionar a disciplina nos horários para ela programados.

Art. 11 - Para a **seleção externa**, O Diretor da Faculdade Una de Uberlândia ou o Coordenador do Curso, conhecendo a necessidade de docente, os requisitos e o perfil para a disciplina, solicitará à área de Gestão de Pessoas, através do formulário **Solicitação de Seleção de Docentes** (anexo 1) que proceda ao recrutamento externo.

Parágrafo único - Antes de divulgar externamente a vaga nos meios de comunicação, a área de Gestão de Pessoas, juntamente com o Coordenador do Curso ou o Diretor da Faculdade Una de Uberlândia, fará uma triagem dos currículos existentes na Instituição, obedecidos os requisitos/perfil solicitados.

Art. 12 – Definidos os candidatos para a disciplina, a área Gestão de Pessoas estabelecerá agenda com os interessados, determinando dia e horário para o processo seletivo, que se inicia com entrevista estruturada com o Coordenador do Curso, que contará com participação da área de Gestão de Pessoas, de modo a se fazer a pré-triagem dos candidatos.

Art. 13 – Cada professor poderá candidatar-se a mais de uma disciplina, respeitando-se os critérios estabelecidos no artigo 4º.

Parágrafo único – O candidato deverá apresentar ao Presidente da Banca a documentação constante dos itens 1, 2 e 3 do anexo 8, para verificação de sua real qualificação em termos de titulação, produções científicas, etc., sendo a análise dessa



documentação registrada, pela banca, no Formulário **Análise da Documentação Acadêmica** (anexo 9).

Art. 14 – As Comissões de Avaliação (Bancas Examinadoras) dos candidatos externos, constituídas por três membros (sendo um presidente) serão nomeadas pelo Diretor da Faculdade Una de Uberlândia, em comum acordo com a área de Gestão de Pessoas, sendo preferencialmente compostas por:

- a) Diretor da Faculdade Una de Uberlândia ou Coordenador do Curso;
- b) Um representante da área de Gestão de Pessoas;
- c) Um docente integrante do Colegiado de Curso ou do quadro funcional da UNA, da mesma área do conhecimento da disciplina ofertada;

Art. 15 – No processo de avaliação dos candidatos externos à Instituição serão utilizados os seguintes instrumentos:

- a) Entrevista estruturada, realizada pelo Coordenador de Curso, com a participação da área de Gestão de Pessoas;
- b) Titulação;
- c) Currículo: produção acadêmica e profissional, tempo e experiência docente, tempo e experiência profissional;
- d) Desempenho na aula ministrada à Banca Examinadora, sobre tema constante do ementário da disciplina.

§ 1º - No processo de avaliação do candidato, 40% da pontuação total serão atribuídos à titulação e ao currículo do professor; e 60% ao seu desempenho na entrevista e na aula ministrada à banca.

§ 2º - A aula sobre tema constante do conteúdo programático da disciplina terá a duração aproximada de uma hora, podendo o professor utilizar-se de recursos audiovisuais, sendo disponibilizados de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para a parte expositiva do conteúdo, seguindo-se uma proposta de atividade relativa à prática cotidiana da



disciplina, relacionada ao tema desenvolvido na exposição, que deverá abranger os seguintes pontos:

- a) Envolvimento dos participantes;
- b) Geração de ideias e sugestões entre a turma;
- c) Definição de tarefas para os participantes;
- d) Discussão entre os participantes;
- e) Estímulo ao pensamento sobre os conhecimentos teóricos e as experiências práticas relacionados ao conteúdo exposto;

§ 3º - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará pelo melhor desempenho na aula ministrada.

§ 4º - As Comissões de Avaliação têm autonomia e independência para julgar casos não previstos, cabendo ao presidente da comissão o encaminhamento das questões dirimidas.

§ 5º - Caso seja identificada alguma irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, a Comissão de Avaliação o excluirá do processo seletivo, fazendo constar o fato da ata de resultados.

Art. 16 - De posse das atas com a classificação dos candidatos, a Diretoria da Faculdade Una de Uberlândia, ouvida a Coordenação do Curso e em comum acordo com a área de Gestão de Pessoas, comunicará a indicação do nome do professor e a disciplina ao Núcleo de Planejamento e Avaliação e ao Departamento de Pessoal (através do **Formulário Padrão para Informações sobre Professores** – anexo 5) para os devidos encaminhamentos, cabendo à Gestão de Pessoas dar retorno aos candidatos sobre o seu aproveitamento ou não para a disciplina (anexos 6 e 7).

§ 1º - O Professor indicado somente iniciará suas atividades docentes após a apresentação, ao Departamento Pessoal, de toda a documentação especificada no item 4 do anexo 8.

§ 2º - Para o enquadramento do professor no plano de carreira do docente, caberá ao professor entregar a declaração de conclusão da pós-graduação (stricto sensu) com



prazo de emissão de até 6 (seis) meses contados da defesa ou protocolo emitido e assinado pelo setor responsável do registro de diploma da Instituição de origem, informando que o documento está em fase de elaboração.

Art. 17 – Caso o candidato aprovado não assuma a disciplina no semestre para o qual foi selecionado, perderá a prioridade de assumi-la, permitindo-se à Comissão de Seleção a designação de outro professor selecionado nos moldes desta Portaria.

§ 1º - – A indicação do professor estará condicionada à sua disponibilidade em lecionar a disciplina nos horários para ela programados.

§ 2º - Os professores que forem aprovados em processo seletivo, nos moldes desta Portaria, e que estejam impossibilitados de assumir a disciplina no semestre para o qual se deu a seleção, poderão ser aproveitados, para a mesma disciplina, em semestres posteriores, sem a necessidade de novo processo seletivo.

Art. 18 - No caso de redução de carga horária, involuntária por parte de professor que já integre o quadro funcional de UNA, o Diretor da Faculdade Una de Uberlândia poderá recompor a carga horária do docente, através da indicação de outras disciplinas/turmas, independentemente de processo seletivo.

Art. 19 – Em situações excepcionais, havendo impossibilidade, após iniciado o semestre letivo, do professor lecionar a disciplina para a qual foi designado, o Coordenador de Curso, ouvido o Diretor da Faculdade Una de Uberlândia, poderá designar professor para provimento provisório da disciplina, independentemente de processo seletivo, devendo, o professor designado, participar de seleção para o semestre seguinte, nos moldes dessa Portaria.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

A handwritten signature in blue ink, reading "Elaine Rodrigues Benfica".

Prof^a. Elaine Rodrigues Benfica
Presidente do Colegiado de Cursos
Faculdade UNA de Uberlândia



FACULDADE UNA DE UBERLÂNDIA

ANEXOS

Anexo 1 – Solicitação de Seleção de Docente

Anexo 2 – Formulário de Inscrição para Seleção Interna

Anexo 3 – Formulário de Programa de Disciplina

Anexo 4 – Resultado de Seleção Interna

Anexo 5 – Formulário Padrão para Informações sobre Professores

Anexo 6 – Retorno ao Candidato Aprovado

Anexo 7 – Retorno ao Candidato não Aprovado

Anexo 8 - Documentação exigida

Anexo 9 – Formulário de Análise da Documentação Acadêmica



ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTE

INTERNA ----- EXTERNA -----

Faculdade Una de Uberlândia:

Responsável:

Justificativa para contratação:

Curso: Campus:

Disciplina(s)

Turno: Carga Horária Semanal:

Período: Número de Turmas:

Ementa da Disciplina (conforme Projeto do Curso):

Requisitos Exigidos

Formação:

Titulação:

Experiência Profissional Acadêmica:

Experiência Profissional Prática (Mercado):

Requisitos Recomendáveis:

Nome do Solicitante:

Data: ____ / ____ / ____





ANEXO 2

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES

Faculdade Una de Uberlândia:

Curso:

Período Disciplina C/H da disciplina

C/H semanal

Turmas

Eu, docente abaixo assinado, requeiro minha inscrição no processo de seleção interna de docentes para a disciplina acima especificada, para o ----- semestre de -----, conforme dados abaixo:

Nome: Data e hora:

Rua: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Tel. Res. Tel. Com. Cel. E-mail

Declaro ter conhecimento das normas que regem este processo seletivo e que estou apresentando os documentos exigidos na Portaria do Conselho Superior que disciplina o processo de seleção docente da UNA:

- a) Currículo Lattes atualizado (versão impressa);
- b) Proposta de programa da disciplina (em se tratando de disciplina nova);
- c) Plano de Ensino para a disciplina, complementar ao conteúdo programático.
- d) Documentação constante dos itens 1,2 e 3 do anexo 8 da Portaria Conselho Superior Nº 02/2008.



Nestes termos, aguardo apreciação e deferimento.

Belo Horizonte, ----- de ----- de -----

Assinatura do Professor

Recibo de Inscrição – Seleção Interna de Docentes para o ----- semestre de -----

Faculdade Una de Uberlândia:

Curso:

Período Disciplina C/H da disciplina

C/H semanal

Turmas



ANEXO 3

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Faculdade Una de Uberlândia: Curso: Campus:

Disciplina: Período: C/H Semanal

PROGRAMA DA DISCIPLINA

OBJETIVO(S) DA DISCIPLINA NO CURSO:

EMENTA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA:

Básica ou Complementar

Autor Título Edição Cidade Editora Ano

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Belo Horizonte, ---- de ----- de -----

Professor

Coordenador de Curso



ANEXO 4

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES

FACULDADE UNA DE UBERLÂNDIA: -----

ANO/SEMESTRE: -----

Curso/Campus

Período/Disciplina

Comissão de Avaliação

C/H Discip.

C/H Seman.

Turmas Turno Resultado

Belo Horizonte, ---- de ----- de -----

Comissão de Avaliação



ANEXO 5

FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES SOBRE PROFESSORES

1 – Nome completo do Professor (igual identidade):

2 – CPF do Professor: -----

3 – Telefones do professor :

Res. ----- Cel. ----- Prof. -----

4 – E- mail do professor: -----

5 – Disciplinas vinculadas ao Professor:

Nome da disciplina

Curso/Turma/Turno

Centro de Custo

Campus Grade

Curricular

C/H total

C/H semanal

Belo Horizonte, -----/-----/-----

Diretor:

Coordenador:



ANEXO 6

RETORNO AO CANDIDATO APROVADO (sugestão)

Belo Horizonte, de de .

Prezado(a) Professor(a)

Nome do Professor,

Parabéns! Você foi aprovado no Processo Seletivo para Docente da UNA!

Agradecemos sua participação em nosso processo seletivo para a vaga de Professor de ----- , e informamos que o início de suas atividades está programado para o dia ____/____/____ .

Estaremos à disposição para os esclarecimentos e as orientações necessárias pelo telefone ----- ou pessoalmente. Teremos imenso prazer em receber sua visita.

Seja bem – vindo ao Curso -----

Gestão de Pessoas



ANEXO 7

RETORNO PARA PROFESSOR NÃO SELECIONADO (sugestão)

Belo Horizonte, de de .

Prezado(a) Professor(a)

Nome do Professor,

Agradecemos a sua participação em nosso processo seletivo, para a vaga da disciplina ----- e informamos que não será possível o seu aproveitamento nesta oportunidade.

Ressaltamos, porém, que esse resultado não elimina a possibilidade da sua inscrição para futuras vagas que eventualmente possam surgir.

Esse processo permitiu-nos conhecer ainda mais algumas de suas características pessoais e de seu histórico profissional, o que facilitará nosso recrutamento em uma próxima ocasião.

Apreciaríamos contar com seu interesse em novas oportunidades.

Estaremos à disposição, para esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Gestão de Pessoas



ANEXO 8

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1 – TÍTULOS: (duas cópias sendo uma autenticada)

- Diploma de Graduação

- Certificado de Especialização (frente e verso) – Terá validade se a carga horária do curso for superior a 360 horas. Se estiver cursando, apresentar declaração que terá validade por um ano a contar da data de emissão.

- Diploma de Mestrado e ou de Doutorado - Caso ainda não tenha o diploma apresentar ata de defesa da dissertação/tese. A validade da Ata será de um ano após a defesa; depois desse prazo, apresentar a Declaração de Conclusão de mestrado ou doutorado que terá validade por um ano a partir da data de emissão.

Mestrado / doutorado cursados no exterior devem ser revalidados por uma Universidade brasileira.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Apresentar carteira de trabalho e duas cópias não autenticadas das páginas de identificação, número da carteira e contratos que comprovem a experiência profissional.

3 – ARTIGOS PUBLICADOS:

- Artigos de Revistas – cópia da capa e da contra capa da revista , da primeira e da última página do artigo.

- Trabalhos Científicos, Painéis, Pôsteres - cópia do trabalho com identificação clara do evento.

- Produção Técnica Artística ou Cultural - cópia da comprovação de registro de patente.

- Artigos de jornal – cópia do artigo com identificação do nome de jornal e data.



- Livros de autoria própria – cópia da capa e da contra capa do livro, da primeira e última folha do livro.

- Participação em publicações de livros: cópia da capa e da contra capa do livro, cópia da primeira e última página do artigo que foi publicado no livro.

4 – OUTROS DOCUMENTOS:

- duas fotos 3 X 4

- uma cópia do título de eleitor

- uma cópia do certificado de reservista

- atestado médico (médico indicado pela UNA)

- cópia da carteira de identidade

- cópia do cartão do PIS

- cópia do CPF

- cópia do comprovante de residência (COPASA, CEMIG, TELEMAR)

- cópia da certidão de nascimento de cada um dos filhos menores de 14 anos

- cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos

- cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 07 anos

- cópia da certidão de casamento

- currículo Lattes atualizado

- abertura de conta no Banco indicado pela UNA.



ANEXO 9

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

Candidato: _____

Telefones:

Graduação: Data de conclusão do curso: ____/____/____

Especialização:

Concluída – Declaração

Concluída – Diploma

Em andamento

Data da conclusão: ____/____/____

Obs. _____

Mestrado:

Concluído – Declaração

Concluído – Diploma

Em andamento

Data da conclusão: ____/____/____

Obs. _____



Doutorado:

Concluído – Declaração

Concluído – Diploma

Em andamento

Data da conclusão: ____/____/____

Obs. _____

Produções Científicas:

Artigos publicados / Datas _____

Anais / Datas _____

Experiência Profissional:



Conclusão:

Em caso de indicação será contratado como:

Professor Auxiliar

Professor Assistente

Professor Adjunto

Valor Salarial: R\$ ----- por hora/aula

Analisado por: _____

Data: